



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr.
Deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços de Finanças apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, Zheng Anting, de 9 de Maio de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 543/E405/VII/GPAL/2024, de 16 de Maio de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 17 de Maio de 2024:

Os residentes que residem permanentemente fora de Macau têm, na sua maioria, residência habitual em Hong Kong ou nas nove cidades do Interior da China, na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, sendo a maior parte deles residentes que trabalham ou estudam lá ou residentes aposentados. Embora não tenham residência habitual em Macau, eles continuam a manter uma ligação estreita com Macau, em virtude de relação geográfica, relação de parentesco que possuem com os familiares que vivem em Macau, entre outras. Deste modo, a atribuição da comparticipação pecuniária deve ter em conta as solicitações razoáveis dessas pessoas, levando em consideração, de forma abrangente, as políticas e as tendências do desenvolvimento integrado da Grande Baía.

Para os demais residentes que vivem fora de Macau, estes ocupam apenas uma pequena percentagem da totalidade dos beneficiários, não se podendo, entretanto, negar a ligação deles com Macau de forma imprudente. Em caso de alteração dos requisitos para a atribuição e de limitação do âmbito de beneficiários, devem ser tidas em consideração as questões sobre os custos administrativos e a eficácia da atribuição da comparticipação pecuniária, para além de obter consenso na sociedade. Por conseguinte, o Governo da RAEM decidiu, após uma avaliação global dos factores acima referidos, manter, nesta fase, os existentes requisitos para a atribuição da comparticipação pecuniária.

Por outro lado, o Governo da RAEM sabe que na sociedade há uma corrente de opinião a solicitar a atribuição dos montantes da comparticipação pecuniária por meio de cartão de consumo, no sentido de revitalizar a economia comunitária. Todavia, dado que não há ainda um consenso social sobre esta matéria, e que o Governo da RAEM já tem



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

譯本
Tradução

adoptado várias medidas de apoio às pequenas e médias empresas e de dinamização da economia comunitária, não há, por enquanto, plano para alterar a forma de atribuição.

Aos 3 de Junho de 2024.

O Director dos Serviços,
Iong Kong Leong